

**DECRETO Nº 510/09**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº. 441/2008 de 25 de novembro de 2008, com base no artigo 7º da presente Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Abre **crédito** adicional suplementar no Orçamento de 2009, na importância de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>UNIDADE</b>	<b>FONTE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
08 – Secretaria Municipal de Educação	03 - FUNDEB	31.90.13	47.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	03 - FUNDEB	31.90.11	113.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação	03 - FUNDEB	31.90.13	26.000,00
<b>Total</b>			<b>186.000,00</b>

**Artigo 2º** - Fica **reduzida** a importância no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

<b>UNIDADE</b>	<b>FONTE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
02 – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	01 – Próprios	31.90.11	30.000,00
06 – Secretaria Municipal de Administração	01 – Próprios	31.90.11	15.000,00
11 – Secretaria Municipal de Obras	01 – Próprios	31.90.11	141.000,00
<b>Total</b>			<b>186.000,00</b>

**Artigo 3º** - Os recursos para atendimento de que trata o Art.1º, decorrerão de dispositivos constantes do Art.43, inciso III, da Lei Federal nº4.320/64.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2009

**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito